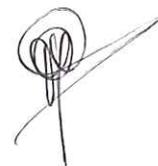




MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte N.º 506 637 441



EDITAL- PRIMEIRA REUNIÃO 2017-2021

Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **faz público**, nos termos do nº 1 do artº 56º da mesma Lei, **que** a Câmara Municipal, em reunião ordinária pública de 26 de outubro de 2017, tomou as seguintes deliberações, com eficácia externa:

I- PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II- ORDEM DO DIA

2.1. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E DECRETO-LEI Nº555/99, DE 16 DE SETEMBRO, ALTERADO E REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI Nº 134/2014, DE 09 DE SETEMBRO

Deliberado, por maioria, com 6 votos a favor (5 do PS e um da coligação PPD/PSD-CDS/PP) com a abstenção da Senhora Vereadora da coligação PPD/PSD-CDS/PP, Drª Inês Matos, delegar no Presidente da Câmara Municipal, com a faculdade de subdelegar nos senhores vereadores, as suas competências materiais e de funcionamento e demais matérias delegáveis constantes dos artigos 33º e 39º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com exceção das previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k),m), n), o); p); s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do nº 1 do artigo 33º e da alínea a) do artigo 39º da Lei sob análise e, ainda, as constantes dos números 1 e 4 do artº 5º do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, com a alteração que lhe foi produzida pelo Decreto Lei nº 136/2014, de 09 de setembro.

GESTÃO DE PESSOAL

No âmbito da gestão de pessoal, foi deliberado, por unanimidade, que os vencimentos, gratificações e demais proventos dos trabalhadores do Município se efetuem até ao dia 20 de cada mês e que o subsídio de férias seja processado no mês de junho, conjuntamente com o ordenado. Mais foi deliberado que o subsídio de Natal seja processado, nos termos da Lei.

Delegação de competências (artº 17 do RLCTORM)

Por se tratar de uma matéria recorrente, em especial em determinadas épocas do ano e se justificar agilizar procedimentos quotidianos para reduzir prazos de resposta e melhorar a operacionalidade dos serviços, foi deliberado, por unanimidade, delegar no Presidente da Câmara Municipal, com a faculdade de subdelegar nos senhores vereadores, a sua competência prevista no artigo 17º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, mas tão só no que diz respeito à isenção de Taxas respeitantes a licenças especiais de ruído, emitidas ao abrigo do Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, na sua atual redação.

Delegação de competências (artº 40º do Regulamento de Trânsito do Município de Santa Comba Dão)



Tendo em conta os muitos pedidos de condicionamento/encerramento de trânsito que surgirão, por motivo de festas, festejos, desfiles e outros eventos, em determinadas épocas do ano e se justificar agilizar procedimentos quotidianos para reduzir prazos de resposta e melhorar a operacionalidade dos serviços, foi deliberado, por unanimidade, delegar no Presidente da Câmara Municipal, com a faculdade de subdelegar nos senhores vereadores, a sua competência prevista no artigo 40º do Regulamento de Trânsito do Município de Santa Comba Dão.

2.2-PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

Deliberado, por unanimidade, reconhecer a conveniência das reuniões ordinárias serem públicas e se efetuarem às segundas e quartas terças-feiras de cada mês, sendo que a primeira se realiza no Salão Nobre dos Paços do Município, às 14H30 e a segunda , na sede de Juntas de Freguesia , em regime de rotatividade e por ordem alfabética, às 16 H00.

2.3-REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO

Deliberado, por unanimidade, manter o regimento da Câmara Municipal , até à elaboração e aprovação de novo regimento

2.4-FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO

Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor do PS e dois votos contra da coligação PPD/PSD-CDS/PP fixar, nos termos do nº 2 do artº 58º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em mais dois o número de vereadores em regime de tempo inteiro

2.5-CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO

Constituídos, por unanimidade, os fundos de maneiio, no valor total de 2 800,00€(dois mil e oitocentos euros), conforme proposto

2.6-CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES (ARTº 65º -Nº 2 E Nº 1 DO ARTº 90º E Nº 2 DO ARTº 96º DO D.L Nº 555/99 DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO)

Constituídas, por unanimidade, as seguintes comissões de vistorias, ao abrigo do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação: Comissão ao abrigo do Artº 65º-nº 2 Engº José Alexandre Canotilho Lage, Arqª Patricia Fernandes Viegas Nascimento e o Fiscal Municipal Carlos Alberto Prata Antunes, que serão substituídos nas faltas e impedimentos por: Engº Francisco Inácio Ferreira Mendes e Engº Rui Fernando Gonçalves Queimada, sendo secretariada pelo Fiscal Municipal já referido Comissão ao abrigo do nº 1 do artº 90º e do nº 2 do artº 96º Engº José Alexandre Canotilho Lage, Engº Francisco Inácio Ferreira Mendes e Arqª Patricia Fernandes Viegas Nascimento, que serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelo Engº Rui Fernando Gonçalves Queimada e pelo Fiscal Municipal Carlos Alberto Prata Antunes, sendo secretariadas pelo Engº José Alexandre Canotilho Lage

2.7-PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE SANTA COMBA DÃO (ARTIGO 17º DA LEI Nº 147/99, DE 1 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO)

Deliberado, por unanimidade, designar o Senhor Presidente da Câmara Municipal , Dr. Leonel Gouveia, para representar o Município na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Santa Comba Dão



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL

2.8-NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA COMBA DÃO (Nº 3, DO ARTº 14º DO DECRETO LEI Nº 75/2008, DE 22 DE ABRIL)

Deliberado, por unanimidade, designar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Leonel José Antunes Gouveia e os Vereadores Senhores Joaquim Agostinho dos Santos e Carla Isabel Silva Cunha para integrarem o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão.

2.9-ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO =CONSTITUIDA POR DOIS ELEMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL- PRESIDENTE E UM VEREADOR A DESIGNAR

Deliberado, por unanimidade, designar como seu representante na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, a Senhora Vereadora Dr^a Carla Cunha

2.10 -SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA ELEITOS LOCAIS (C M E A M)= PROPOSTA PARA INDICAÇÃO DO NOVOS ELEITOS, NA MESMA APÓLICE, ATÉ REALIZAÇÃO DE NOVO CONTRATO

Deliberou, por unanimidade, manter a apólice em vigor dos eleitos locais, substituindo-se, nela, apenas o nome dos novos eleitos, até à realização de um novo concurso, e ainda dar conhecimento desta deliberação à Assembleia Municipal

2.11-CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM DURAÇÃO LIMITADA- BRINCADÃO, LD^a- SNACK BAR -QUINTA DAS HORTAS= ACORDO DE DIVIDA (ANEXO AO CONTRATO) = APRECIACÃO E EVENTUAL RATIFICAÇÃO

Deliberou, por unanimidade, deixar a votação do assunto para próxima reunião camarária, fazendo baixar o documento em apreço à advogado do Município, Dr^a Graça Contente, para esclarecimento das questões apontadas pela Vereadora Dr^a Inês Matos.

2.12-FINANÇAS MUNICIPAIS/CONHECIMENTO;

Tomou conhecimento

2.13- LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES/CONHECIMENTO

Tomou conhecimento

2.14 PAGAMENTOS=CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Tomou conhecimento dos pagamentos efetuados de 12 de setembro a 01 de outubro de 2017, no valor de 521 000,18 €. Deliberou, por unanimidade, ratificar os pagamentos efetuados no período de 01 de outubro a 20 de outubro de 2017.

Nota: As deliberações antes referidas foram aprovadas em minuta, para produzirem efeitos imediatos, nos termos dos nºs 3 e 4 do artº 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Município de Santa Comba Dão, 27 de outubro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,


Leonel Gouveia



